

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

RETIFICADO EM 03/02/2026

EDITAL PROEN Nº 33/2025

PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio de sua Pró-reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada esta última pela Portaria Normativa nº 09/2017- MEC, além da Resolução nº 111, de 03 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e da Resolução nº 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância, do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA* as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	30/01/2026
2	Matrículas da 1ª chamada	02/02/2026 e 05/02/2026
3	Divulgação da 2ª chamada, caso existam vagas ociosas	06/02/2026
4	Matrículas da 2ª chamada	09/02/2026
5	Divulgação de Chamada Pública para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas	10/02/2026
6	Chamada Pública para Matrícula Presencial	11/02/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência. CEP: 72910-733. Águas Lindas de Goiás - GO	T-109 - CORAE	das 13h às 19h.
Matrícula 2ª Chamada	Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência. CEP: 72910-733. Águas Lindas de Goiás - GO	T-109 - CORAE	das 13h às 19h.
Chamada para Matrícula Presencial	Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência. CEP: 72910-733. Águas Lindas de Goiás - GO	Auditório	Às 17 horas.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, **com idade mínima de 18 anos e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.**
- 3.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 31/2022 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.7. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
 - a) No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - b) A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.8. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.9. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.10. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação

obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VI do Edital Proen nº 31/2022.

- 3.11.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.12.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
- a) Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
 - b) O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VI do Edital PROEN nº 31/2022, entre os candidatos presentes.
 - c) Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.13.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- a) Formulário e matrícula preenchido, disponível no site: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>
 - b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão **integral** do Ensino Fundamental;
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) Carteira de identidade (RG);
 - e) CPF;
 - f) Comprovante de endereço com CEP;
 - g) Uma foto 3x4 recente;
 - h) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 4.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- a) Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b) Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c) Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.

d) Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

Águas Lindas , 03 de fevereiro de 2026.

CÂMPUS ÁGUAS LINDAS